

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco

Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330

- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 670 , de 04 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **011/2023**, referente ao PR nº 0071/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **LIFE DISTRIBUIDORA DE GASES CRIOGÊNICOS LTDA.**, CNPJ 50.432.162/0001-77, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de **2 (dois) botijões de 50 litros**.

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	***.502.256-**	14***81

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo de comodato nas ausências legais e eventuais do titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

§3º O gestor acima designado deverá observar as atribuições definidas no item 7 do Termo de Referência do PR 0071/2023.

Art. 2º O Gestor deste comodato deverá apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que for pertinente à esta contratação Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos

Art. 3º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 04/10/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33367281** e o código CRC **7DAC8A12**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 33367281